



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7721, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997.

Substitui Membro do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 7.709, de 20 de janeiro de 1997, no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica substituído, no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 7.709, de 20 de janeiro de 1997, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, a Contadora SANDRA APARECIDA ANGELI, cadastro nº 0317851-1, pelo Contador JOSÉ TADEU GAIAFI MACIEL, cadastro nº 0334430-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3693 do dia 12/02/97



GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MATEUS CALDEIRA

DECRETO Nº 11.123/97

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.123/97, de 12 de fevereiro de 1997, que instituiu o Conselho de Administração do Estado do Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO Nº 11.123/97

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.123/97, de 12 de fevereiro de 1997, que instituiu o Conselho de Administração do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

MATEUS CALDEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MATEUS CALDEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL